



Comprovante de Publicação

Nº: **29815**

Identificação: **775/2016**

Data/Hora Veiculação: **01/03/2016 17:11**

Data Publicação : **02/03/2016**

Ato: **DECRETO Nº 29.323/2016**

Assunto: **REABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO FPMA**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Reabre crédito adicional especial ao orçamento do FPMA, no valor de R\$ 49.012,64 (quarenta e nove mil, doze reais e sessenta e quatro centavos)."**

Completo

DECRETO Nº 29.323/2016 Súmula: "Reabre crédito adicional especial ao orçamento do FPMA, no valor de R\$ 49.012,64 (quarenta e nove mil, doze reais e sessenta e quatro centavos)." OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA Art. 1º. Reabre crédito adicional especial ao Orçamento do FPMA, no valor de R\$ 49.012,64 (quarenta e nove mil, doze reais e sessenta e quatro centavos), conforme abaixo especificado: ORGÃO: 45-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA UNIDADE: 01 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL FUNCIONAL: 09.272.0017.2063 - Manutenção da Folha de Pagamento - Benefícios TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo TOTAL: 49.012,64 VALOR RUBRICA AÇÃO FONTE DESCRIÇÃO ALTERAÇÃO 3390470000 350 3040 OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS TRIBUTÁRIAS E 3390470000 350 3551 OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS TRIBUTÁRIAS E 21.140,37 27.872,27 Art. 2º. A reabertura do presente crédito adicional especial decorre da não utilização total do crédito adicional especial aberto por meio da Lei 2.914/2015, publicado em 04/11/2015, ficando o mesmo incorporado ao orçamento do exercício financeiro vigente, em conformidade com o art. 167, § 2º da Constituição Federal. Art. 3º. Para fins de atendimento ao art.43, § 1º da Lei 4.320/64, os recursos que dão suporte à reabertura do crédito adicional especial provêm de superávit de recursos próprios do FPMA, constituído em superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº. 4.320/64. Art. 4º. Esta entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 23 de fevereiro de 2016. ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2016.03.01 11:25:47 -0300 OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal Processo nº 455/2016